Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 58

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROC. 85.145**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.064 do **PREFEITO MUNICIPAL,** que regula o afastamento de servidores da Administração Pública Direta e Indireta, com diagnóstico de síndrome gripal e COVID-19, para fins de aquisição de direitos.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que regula o afastamento de servidores da Administração Pública Direta e Indireta, com diagnóstico de síndrome gripal e COVID-19, para fins de aquisição de direitos.

Em sua justificativa, o autor informa que:

> **"A iniciativa se justifica diante da crescente apresentação de atestados médicos decorrente da semelhança entre os sintomas de uma gripe "comum" e da COVID-19 e a impossibilidade de confirmação imediata da segunda doença."**

Considerando a importância da iniciativa, este relator vota favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 19/05/2020.

APROVADO
19/05/2020

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia) – Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)

VALDECI VILAR
(Delano)

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

WAGNER TADEU LIGABÓ
(Dr. Ligabó) - Presidente